
Administração Central

PORTARIA CEETEPS/GDS N.º 1951, 10 de novembro de 2017.

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018, para ingresso na 1ª série do Ensino Médio Regular, na 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, na 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, no 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-CEETEPS.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

DO INGRESSO

Artigo 1º - O ingresso no Ensino Médio e nos Cursos do Ensino Técnico das Escolas Técnicas Estaduais - Etecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps, será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

§ 1º - Das vagas oferecidas pelas Escolas Técnicas Estaduais, serão subtraídas as destinadas aos alunos retidos e aos que trancaram matrículas na 1ª série do Ensino Médio Regular, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, no 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), nos respectivos cursos.

§ 2º - Serão oferecidas vagas que se destinam aos candidatos que ingressarão na 1ª série do Ensino Médio Regular, na 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, na 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, no 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line). Estas vagas não serão, em hipótese alguma, destinadas aos processos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.

§ 3º - No Ensino Médio Regular, Ensino Médio com Qualificação Profissional, Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, o funcionamento das aulas se dará da seguinte forma:

- I. o Ensino Médio Regular funcionará em ½ período (manhã ou tarde) somente com os componentes da base nacional comum;
- II. o Ensino Médio com Qualificação Profissional funcionará em ½ período (manhã ou tarde) mesclando componentes da base nacional comum e alguns componentes profissionalizantes;

Administração Central

- III. o Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional funcionará em ½ período (manhã ou tarde) mesclando componentes da base nacional comum e alguns componentes técnico profissionalizantes;
- IV. o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio funcionará em período integral (manhã e tarde ou tarde e noite) com componentes da base nacional comum integrada à formação profissional de técnico;
- V. o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence funcionará em período integral com componentes da base nacional comum, sob responsabilidade das Escolas Estaduais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e com componentes da formação profissional de técnico, sob a responsabilidade das Etecs, do Centro Paula Souza.

Artigo 2º - As vagas que serão disponibilizadas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza, para o Processo Seletivo-Vestibulinho do 1º semestre de 2018, constarão do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br, distribuídas por cursos e períodos.

Artigo 3º - O Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018 destina-se ao ingresso:

- I. na 1ª série do Ensino Médio Regular, na 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, na 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, no 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos). O candidato deverá possuir o certificado de conclusão do ensino fundamental nas modalidades: regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
- II. no 1º módulo - para os Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) observando-se os requisitos a seguir indicados:
 - a) para candidato que concluiu ou está cursando o Ensino Médio regular: possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
 - b) para candidato que concluiu ou está cursando a Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA: possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre do EJA ou 2 (dois) certificados de aprovação em áreas de estudos do EJA, ou Boletim de aprovação do ENCCEJA enviado pelo MEC, ou Certificado de aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas.
 - c) para candidato que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: possuir Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido por órgão competente.

§ 1º - Para os Cursos de Técnico em Administração, Cozinha, Logística e Edificações Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, a completar até **31/01/2018**.

§ 2º - Para os Cursos de Técnicos adiante relacionados o candidato deverá ter **idade mínima de 17 (dezesete) anos**, a completar até o dia **31/01/2018**.

- I. Técnico em Cozinha;
- II. Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula e possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado na 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

Administração Central

§ 3º - Para o Curso de Técnico em Enfermagem o candidato deverá **ter idade mínima de 18 (dezoito) anos**, a completar até o dia **31/01/2018**.

§ 4º - Caso seja ofertado o Curso de **Técnico em Cuidados de Idosos**, o mesmo deverá **ter idade mínima de 18 (dezoito) anos**, a completar até o dia **31/01/2018** e **possuir certificado** de Auxiliar de Enfermagem ou 2 (dois) módulos do Curso de Técnico em Enfermagem.

§ 5º - O Curso de **Técnico em Enfermagem**, quando oferecido no período noturno, contará com aulas práticas obrigatórias aos sábados. Nos 2º e 4º módulos do referido Curso Técnico, o estágio curricular supervisionado será no período diurno, em instituições de saúde públicas e/ou privadas fora da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada).

§ 6º - Caso seja ofertado o Curso de Técnico em **Restaurante e Bar**, o mesmo deverá ter a idade mínima de **18 (dezoito) anos**, a completar até o dia **31/01/2018**.

§ 7º - Os Cursos de Técnico em Agrimensura, Agroecologia, Agronegócio, Cafeicultura, Florestas, Hidrologia, Meio Ambiente e de Zootecnia, se ofertados serão oferecidos no período noturno, terão aulas práticas obrigatórias aos sábados.

§ 8º - Os Cursos de Técnico em Agricultura, Agropecuária e de Avicultura, se ofertados deverão ser oferecidos somente no período diurno.

§ 9º - Para o Curso de Técnico em Contabilidade a certificação, desde 02/06/2015, não prevê a obtenção de registro de Conselho da categoria da classe, conforme o disposto na Lei nº 12.249/10, que alterou o Decreto-Lei nº 9295, de 27 de maio de 1946, artigo 12, parágrafo segundo.

§ 10 - Por questões técnicas e/ou operacionais o Centro Paula Souza poderá, no decorrer do desenvolvimento do curso da modalidade semipresencial, remanejar os alunos para a modalidade on-line.

§ 11 - Os Cursos do Programa Vence deverão ser desenvolvidos das seguintes formas:

- I. De forma interdependente em prédios separados, com deslocamento do aluno: Ensino Técnico na Etec e Ensino Médio da Escola Estadual.
- II. De forma única: Ensino Técnico e Ensino Médio na Escola Estadual.

DO ACESSO

Artigo 4º - Serão, também, oferecidas vagas remanescentes do 2º módulo dos cursos técnicos, mediante avaliação e certificação de competências laborais, de acordo com o Artigo 41, da Lei Federal 9394/1996 e da Deliberação 107/2011 do CEE-SP. O acesso às vagas remanescentes do 2º módulo se dará:

- I. Aos candidatos que possuem experiência profissional nas áreas dos respectivos cursos técnicos, mediante avaliação e certificação de competências referente ao 1º módulo, e
- II. Que tenham concluído o Ensino Médio.

DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 5º - Serão oferecidas vagas para Cursos de Especialização técnica de nível médio. A entrada nos Cursos de Especialização técnica de nível médio se dará:

- I. aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Técnico associado ao Curso de Especialização técnica de nível médio pretendido conforme relação disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br, e
- II. que tenham concluído o Ensino Médio.

Administração Central

DAS INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO, PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 6º - Caberá à Unidade do Ensino Médio e Técnico - UEMT, do Centro Paula Souza, estabelecer orientações quanto às diretrizes e normas a serem seguidas na execução do processo de inscrições e aplicação do exame seletivo.

Parágrafo único - À UEMT caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e pelo site www.vestibulinhoetec.com.br, com a necessária antecedência, os locais de inscrição e de realização do Exame, bem como todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018.

Artigo 7º - As inscrições no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018 serão efetuadas somente eletronicamente, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

Parágrafo único - Todas as Etecs / Extensões de Etecs (Classes Descentralizadas), que participarão do presente Processo Seletivo-Vestibulinho, disponibilizarão equipamentos necessários para as inscrições dos candidatos.

Artigo 8º - Para se inscrever no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 14/11/2017 até as 15 horas do dia 13/12/2017, no site www.vestibulinhoetec.com.br, através da área do candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e de senha de segurança, cadastrada pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 (dezesesseis) anos. Desta forma, para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

- I. ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br;
- II. fornecer os seus dados pessoais e preencher o questionário socioeconômico;
- III. indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;
- IV. responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (“afrodescendência” e “escolaridade pública”). Apenas as respostas dos candidatos inscritos para a 1ª série do Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 1ª série do ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial ou on-line) serão consideradas para fins de pontuação acrescida. As respostas dos candidatos inscritos às vagas remanescentes de 2º módulo dos Cursos Técnicos e dos Cursos de Especialização técnica de nível médio serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa;
- V. indicar a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), o curso e o período em que pretende estudar;
- VI. apenas o candidato à 1ª série do Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do

Administração Central

Programa Vence e 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial e semipresencial) poderá indicar, se desejar, quando disponível, como 2ª opção, outro curso ou período, somente na Etec e/ou Extensão de Etec (Classe Descentralizada) para o qual se inscreveu em 1ª opção;

- VII. conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição eletrônica, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações;
- VIII. imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;
- IX. imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação.

§ 3º - Para o candidato menor de 16 (dezesseis) anos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica, será obrigatória a indicação do nome e número do CPF de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor).

§ 4º - A taxa de inscrição no valor de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) deverá ser paga no período de 14/11/2017 até o dia 13/12/2017, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto impresso no momento da inscrição eletrônica.

§ 5º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 6º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo-Vestibulinho até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição eletrônica, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 7º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo-Vestibulinho e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver implantação do curso por falta de demanda, tendo assim o candidato direito ao ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição:

- I. demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança;
- II. comprovante de pagamento de conta por envelope;
- III. transferência eletrônica;
- IV. DOC e DOC eletrônico;
- V. ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente;
- VI. cartão de crédito.

§ 9º - É obrigatório o candidato ou seu representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 10 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição eletrônica, principalmente nos campos “Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada)”, “curso e período” e Sistema de Pontuação Acrescida (“afrodescendência” e “escolaridade pública”), após o encerramento do período de inscrições e/ou pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo-Vestibulinho, inclusive no dia do Exame.

§ 11 - Considerando que o Exame referente ao Processo Seletivo-Vestibulinho do 1º semestre de 2018, para ingresso na 1ª série do Ensino Médio Regular, na 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa

Administração Central

Vence, no 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio, será realizado no mesmo dia e horário, o candidato deverá optar por apenas uma Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

§ 12 - O candidato que efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo-Vestibulinho realizará o Exame no mesmo Município onde se localiza a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

§ 13 - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção “Área do Candidato”, no link “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até as 20h da data-limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20h do dia 13/12/2017.

§ 14 - O candidato que se inscrever no presente Processo Seletivo-Vestibulinho, caso deseje verificar o *status* (situação) de sua inscrição e/ou imprimir a sua Ficha de Inscrição, deverá acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção “Área do Candidato”.

§ 15 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site www.vestibulinhoetec.com.br e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471-4071 e demais localidades: 0800 772 2829.

§ 16 - Quando a inscrição no Ensino Médio Regular, ou no Ensino Médio com Qualificação Profissional, ou no Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio ou no Ensino Técnico (presencial e semipresencial) não atingir a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de estudo pela UEMT para sua implantação. Nesse caso, a abertura sendo indeferida, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada para a 2ª opção indicada, quando o mesmo indicar a 2ª opção. Caso a 2ª opção indicada pelo candidato não atinja a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de novo estudo pela UEMT para sua implantação.

§ 17 – Quando a inscrição no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA não atingir a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de estudo pela UEMT para sua implantação.

§ 18 – Os candidatos inscritos nos cursos do 1º módulo do Ensino Técnico em Administração, Comércio, Guia de Turismo ou Secretariado (on-line) concorrerão à seguinte oferta de vagas:

- I. 320 (trezentos e vinte) vagas para o Curso de Técnico em Administração;
- II. 400 (quatrocentas) vagas para o Curso de Técnico em Guia de Turismo;
- III. 120 (cento e vinte) vagas para o Curso de Técnico em Comércio;
- IV. 120 (cento e vinte) vagas para o Curso de Técnico em Secretariado.
- V. Pela quantidade ofertada e por serem estas vagas centralizadas, não caberá ao candidato inscrito na modalidade on-line a possibilidade de escolha de 2ª opção.

§ 19 – A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após terem sido chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção.

§ 20 – A lista de candidatos aptos na 2ª opção será formada pelos candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas fixados para o curso escolhido em 1ª opção.

§ 21 - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho, do 1º Semestre de 2018, para a Etec escolhida, somente no site www.vestibulinhoetec.com.br, no período de 01/12 até as 15 horas do dia 13/12/2017. Em caso de

Administração Central

dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo “Fale Conosco” do site www.vestibulinhoetec.com.br.

Artigo 9º - A UEMT do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da Ficha de Inscrição, nem tampouco do boleto bancário para pagamento da taxa.

Artigo 10 - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá indicá-la na Ficha de Inscrição eletrônica e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de link específico na Área do Candidato, impreterivelmente, até as 15 horas do dia 13/12/2017.

§ 1º - Todo o candidato que necessite de condições especiais para realizar o Exame, além de indicar na Ficha de Inscrição eletrônica, deverá encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, independentemente da necessidade, através de link próprio disponível na Ficha de Inscrição eletrônica.

§ 2º - A ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, implicará na aceitação pelo candidato de realizar o Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 3º - Os candidatos que se declararem com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

Artigo 11 - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual nº 49.602, de 13/05/2005, e nos termos da Deliberação CEETEPS nº 08, de 02/08/2007, implica no acréscimo de pontos à nota final obtida em exame seletivo, ao candidato que declare ser afrodescendente e/ou demonstre ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 1º - A nota final da avaliação e certificação de competências para acesso às vagas remanescentes de 2º módulo e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio não prevê pontuação acrescida. As respostas dos candidatos inscritos às vagas remanescentes de 2º módulo e nos Cursos de Especialização técnica de nível médio, relativas ao Sistema de Pontuação Acrescida, serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa.

§ 2º - Poderão ser acrescidos os seguintes percentuais à nota final do candidato do Processo Seletivo-Vestibulinho inscrito para a 1ª série Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line):

- I. três por cento (3%) para o candidato que se declarar afrodescendente;
- II. dez por cento (10%) para o candidato que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, devendo, no ato da matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade;
- III. treze por cento (13%) para o candidato que atender cumulativamente os itens I e II - “afrodescendência” e “escolaridade pública”.

§ 3º - Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual nº 49.602/05, “Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração”.

§ 4º - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”,

Administração Central

deverá obrigatoriamente ter cursado a 5ª, a 6ª, a 7ª e a 8ª série ou o 6º, o 7º, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, em instituições públicas e, no ato da matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade.

§ 5º - Instituições públicas são as criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME PARA O INGRESSO, PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 12 - O Exame referente ao Processo Seletivo-Vestibulinho do 1º semestre de 2018, será realizado em uma única data, no dia 21/01/2018, às 13h30min, e terá duração de 4 (quatro) horas.

Artigo 13 - Para verificar o local onde realizará o Exame Vestibulinho, o candidato deverá a partir do dia 16/01/2018, comparecer à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar ou acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada).

§ 3º - Não haverá envio da convocação pelos Correios, e-mail ou por quaisquer outros meios.

Artigo 14 - Para realizar o Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018, o candidato deverá levar:

- I. caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha e régua.
- II. ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:
 - a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - b) Cédula de Identidade de Estrangeiros (RNE) dentro da validade;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor;
 - d) documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, dentro da validade, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, Coren, Crea e outros);
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - f) Passaporte Brasileiro dentro da validade.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - Umes - Ubes), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto (*modelo antigo*), Carteira de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - Também não serão aceitas cópias reprográficas (*xerox*), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade. SOMENTE SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL, EXCETO NAS SITUAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR (§ 4º e § 5º).

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou

Administração Central

Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. Observação: Não serão aceitos Protocolos de Boletim de Ocorrência para fins de identificação do candidato.

§ 5º - O candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá levar e apresentar obrigatoriamente, a via original e uma cópia da certidão/registro de nascimento, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia da certidão/registro de nascimento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar no momento do Exame, a certidão/registro de nascimento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.

§ 6º - O portão da escola será aberto às 12h30 e fechado às 13h30, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

§ 7º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30min dentro da sala do Exame, podendo, ao deixar este local, levar consigo o caderno de questões.

§ 8º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, é terminantemente proibido utilizar calculadora, computador, telefone celular (o(s) aparelho(s) deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s), inclusive sem a possibilidade de emissão de alarmes sonoros ou não, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara, óculos escuros, corretivo líquido/fita ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos à prova.

§ 9º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelar a arma junto à Coordenação do local de aplicação, antes do início da prova.

§ 10 - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.

§ 11 - Caso o candidato se encontre internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado um Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizada pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a coordenação do Vestibulinho na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, até as 17 horas do dia 19/01/2018. Não será aplicada prova a candidato em residência, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital situado fora do Município em que se localiza a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

§ 12 - O desrespeito às normas que regem o presente Processo Seletivo-Vestibulinho, bem como a desobediência às exigências registradas nesta Portaria e no Manual do Candidato, além de sanções legais cabíveis, implica na desclassificação do candidato.

DO EXAME PARA O INGRESSO

Artigo 15 - O Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho – para a 1ª série do Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica

Administração Central

Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence e do 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e para o 1º módulo - para os cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), será constituído de uma prova com 50 (cinquenta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A,B,C,D,E), relacionadas às diferentes áreas do saber (científico, artístico e literário), à comunicação e à expressão em diversos tipos de linguagem, abrangendo conhecimentos comuns do ensino fundamental, de 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano.

§ 1º - As questões demandam as seguintes competências e habilidades do candidato:

- I. C1 - aplicar conhecimentos desenvolvidos no ensino fundamental para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
- II. C2 - interpretar diferentes tipos de textos como crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação;
- III. C3 - analisar criticamente argumentos apresentados nas questões;
- IV. C4 - reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagens, abordagens e técnicas de comunicação e expressão;
- V. C5 - avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos.

§ 2º - Os candidatos inscritos para o *Curso de Técnico em Dança* serão avaliados por prova-teste, conforme o descrito acima, e também por prova de aptidão. A prova-teste será realizada juntamente com os demais cursos e a prova de aptidão deverá ser em data e horário determinados pela respectiva Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada). A prova de aptidão constará de exercícios de técnica de dança, criatividade e expressão corporal. Para execução da prova de aptidão, o candidato deverá comparecer com vestimenta adequada que permita a observação de seus movimentos pela banca examinadora. O resultado da prova de aptidão e as datas de convocação e matrícula serão divulgados somente na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 (noventa) primeiros classificados na prova-teste.

§ 3º - Os candidatos inscritos para os *Cursos de Técnico em Regência e de Técnico em Canto* serão avaliados por prova-teste, conforme o descrito acima, e também por prova de aptidão. A prova-teste será realizada juntamente com os demais cursos e a prova de aptidão deverá ser em data e horário determinados pela respectiva Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada). A prova de aptidão constará de parte escrita e prática. Na parte escrita serão considerados os conhecimentos específicos da área de Música, em especial às questões ligadas à Teoria da Música e Percepção Musical. Na parte prática serão considerados os conhecimentos específicos do candidato na execução instrumental ou vocal, a capacidade criativa e a leitura musical. O resultado da prova de aptidão e as datas de convocação e matrícula serão divulgados somente na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 (noventa) primeiros classificados na prova-teste.

§ 4º - A prova de aptidão será aplicada após a divulgação da lista de convocação da habilitação.

§ 5º - O documento para identificação do candidato para a prova de aptidão será o mesmo utilizado no dia do exame da prova teste.

DO EXAME E DA CLASSIFICAÇÃO PARA O ACESSO

Artigo 16 – A prova teste para avaliação e certificação de competências para acesso às vagas remanescentes de 2º módulo do 1º semestre de 2018, será constituído de uma prova com 30 (trinta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A,B,C,D,E), relacionadas às competências profissionais do 1º módulo da habilitação escolhida entre as oferecidas para este fim, as quais serão avaliadas na escala de quatro menções (Muito Bom - MB; Bom - B; Regular - R ou Insatisfatório - I),

Administração Central

equivalentes ao número de questões acertadas, conforme a seguinte correspondência:

- I. MB - de 26 a 30 questões acertadas.
- II. B - de 21 a 25 questões acertadas.
- III. R - de 16 a 20 questões acertadas.
- IV. I - de 0 a 15 questões acertadas.

§ 1º - Será considerado classificado no processo de certificação de competências o candidato que tenha obtido aproveitamento para promoção equivalente às menções MB, B ou R.

§ 2º - Na classificação final de avaliação e certificação de competências para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo será considerada apenas a nota obtida na prova teste.

§ 3º - Ocorrendo empate na nota da prova teste a preferência será dada para o candidato que tiver maior idade e se o empate ainda assim persistir ocorrerá o sorteio da vaga.

§ 4º - A avaliação de competências para acesso as vagas remanescentes de 2º módulo, para fins de continuidade de estudos terá validade de um (1) ano, sendo que os candidatos classificados e não atendidos deverão demonstrar interesse por vagas no semestre seguinte, obtendo prioridade em relação aos candidatos que foram avaliados mais recentemente.

DO EXAME E DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 17- A prova teste para os cursos de especialização técnica de nível médio do 1º semestre de 2018 será constituída de 30 (trinta) questões objetivas cada uma com 5 (cinco) alternativas (A,B,C,D,E) relacionadas às competências específicas de aprendizagem na habilitação técnica da formação do candidato.

§ 1º - A nota final de classificação no exame para o curso de Especialização técnica de nível médio será obtida pelo total de questões acertadas.

§ 2º - Cada questão possui o valor de 1 (um) ponto.

§ 3º - Ocorrendo empate na nota da prova teste a preferência será dada para o candidato que tiver maior idade e se o empate persistir ainda assim ocorrerá o sorteio da vaga.

§ 4º - Na hipótese de anulação de alguma questão teste será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O INGRESSO, PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 18- Será desclassificado do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018 o candidato que:

- I. não comparecer ao Exame na data determinada;
- II. chegar após o horário determinado de fechamento dos portões, às 13h30;
- III. realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos ou não atender o previsto nos §§4º e 5º do artigo 14;
- IV. não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos ou não atender o previsto nos §§4º e 5º do artigo 14;
- V. retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal, com ou sem o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;
- VI. utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;
- VII. retirar-se do prédio em definitivo, antes de decorridas duas horas do início do exame, por qualquer motivo;
- VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;

Administração Central

- IX. retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas Definitiva;
- X. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;
- XI. não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;
- XII. realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se e/ou tentar comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- XIII. realizar a prova fora do local determinado pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada);
- XIV. zerar na prova teste;
- XV. faltar na prova de aptidão;
- XVI. zerar na prova de aptidão.

Parágrafo Único - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

DO GABARITO PARA O INGRESSO

Artigo 19 - O gabarito oficial do Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho para a 1ª série do Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence e do 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e para o 1º módulo - para os cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) será divulgado a partir das 18 horas do dia 21/01/2018, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (*proposta de resolução da questão*), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site www.vestibulinhoetec.com.br, impreterivelmente, até as 12 horas do dia 23/01/2018.

DO GABARITO PARA O ACESSO

Artigo 20 - O gabarito oficial da prova teste de avaliação e certificação de competências para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo será divulgado a partir das 14 horas do dia 22/01/2018.

Parágrafo Único - Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (*proposta de resolução da questão*), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site www.vestibulinhoetec.com.br, impreterivelmente até as 12 horas do dia 24/01/2018.

DO GABARITO PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 21 - O gabarito oficial da prova teste do Curso de Especialização técnica de nível médio será divulgado a partir das 14 horas do dia 23/01/2018, no quadro de avisos da Secretaria Escolar da Etec.

Parágrafo Único - Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (*proposta de resolução da questão*) deverá ser encaminhado para o Coordenador do Vestibulinho, na Secretaria da Etec, impreterivelmente até as 12 horas do dia 26/01/2018.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O INGRESSO

Artigo 22 - A nota final de classificação no exame do Vestibulinho para a 1ª série do Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence e do 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e para o 1º módulo - para os cursos do Ensino Técnico (presencial,

Administração Central

semipresencial e on-line) será obtida pelo total de questões acertadas. Cada questão possui o valor de 1 (um) ponto.

§ 1º - Para o candidato que utilizar o *Sistema de Pontuação Acrescida*, sua nota final será obtida pela seguinte fórmula: $NF = N (1 + A + P)$, em que: NF = nota final; N = total de pontos da prova; A (valor 3%) = para o candidato que se declarar afrodescendente e P (valor 10%) = para o candidato que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de provas.

§ 3º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 4º - Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que atender às condições abaixo relacionadas, que se constituem nos critérios adotados para desempate, em ordem de preferência, pelo maior número de acertos das competências e habilidades exigidas na prova:

- I. C1 - aplicar conhecimentos desenvolvidos no ensino fundamental para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas.
- II. C2 - interpretar diferentes tipos de textos como crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação.
- III. C3 - analisar criticamente argumentos apresentados nas questões.
- IV. C4 - reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagens, abordagens e técnicas de comunicação e expressão.
- V. C5 - avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos.
- VI. Tiver maior idade.
- VII. Por sorteio.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE APTIDÃO PARA OS CURSOS DE TÉCNICO EM DANÇA, DE TÉCNICO EM REGÊNCIA E TÉCNICO EM CANTO

Artigo 23 - As listas de convocação para a prova de aptidão para ingresso no 1º módulo para os Cursos de Técnico em Dança, de Técnico em Regência e de Técnico em Canto serão divulgados, no dia 31/01/2018 na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar e no site www.vestibulinhoetec.com.br, sendo composta por todos os candidatos inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso e período, em ordem decrescente de notas finais.

§ 1º - Não serão fornecidas informações a respeito da lista de convocação por telefone, carta, e-mail ou fax.

§ 2º - Na classificação final para os Cursos de Técnico em Dança, de Técnico em Regência e de Técnico em Canto será considerada apenas a nota obtida na prova de aptidão.

§ 3º - Ocorrendo empate na nota de aptidão a preferência será dada para o candidato com melhor classificação na prova teste.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS PARA O INGRESSO, PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 24 – No dia 06/02/2018 será divulgada a lista de classificação geral para os candidatos inscritos nos cursos da 1ª série do Ensino Médio Regular, da 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, da 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, da 1ª série do Ensino

Administração Central

Técnico Integrado ao Ensino Médio, da 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, do 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e do 1º módulo - para os cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e no processo de avaliação e certificação de competências para acesso as vagas remanescentes do 2º módulo, na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar e no site www.vestibulinhoetec.com.br, sendo composta por todos os candidatos inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso e período, em ordem decrescente de notas finais.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, a verificação da lista.

§ 2º - Não serão fornecidas informações a respeito da lista por telefone, carta, e-mail ou fax.

§ 3º - As listas de Classificação Geral para os candidatos inscritos nos Cursos de Especialização técnica de nível médio serão divulgadas exclusivamente na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar.

Artigo 25 - As listas de convocação seguirão o critério de classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas finais, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis, para cada curso e período oferecido na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar.

§ 1º - As listas de convocação somente serão divulgadas na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação destas.

§ 2º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone, carta, e-mail ou fax.

§ 3º - A divulgação das “listas de convocação” e as matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo-Vestibulinho do 1º semestre de 2018 serão realizadas nas seguintes datas, desde que não seja feriado municipal na cidade onde a Etec está sediada. A continuidade será no próximo dia útil após o feriado:

I. 1ª lista de convocação e matrícula: 07/02 e 08/02/2018;

II. 2ª lista de convocação e matrícula: 09/02 e 15/02/2018;

§ 4º - Posteriormente, poderão ser afixadas outras listas na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), além das previstas nos parágrafos anteriores deste Artigo. O candidato deverá acompanhar junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, os dias em que serão afixadas.

§ 5º - O candidato convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data marcada perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

§ 6º - O candidato deverá verificar o horário para a matrícula junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, pois é responsabilidade desta estabelecer o devido horário.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS DO INGRESSO

Artigo 26 - A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo-Vestibulinho do 1º semestre de 2018 para a 1ª série do Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, do 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e do 1º módulo - para os cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

Parágrafo único - Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. requerimento de matrícula (*fornecido pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) no dia*).

Administração Central

- Caso o candidato seja menor de 16 (dezesseis) anos, no momento da matrícula, deverá estar assistido por seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), o qual assinará o requerimento de matrícula;
- II. documento de identidade, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor ou documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros);
 - III. CPF, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório;
 - IV. 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
 - V. histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Fundamental, uma fotocópia simples com apresentação dos originais OU declaração de conclusão do ensino fundamental, assinada por agente escolar da escola de origem, com data de entrega do histórico escolar com Certificado de Conclusão, documento original (exceto para matrícula no 1º módulo dos cursos de Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line));
 - VI. para os candidatos classificados para o 1º módulo dos Cursos de Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line):
 - a) histórico escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original OU
 - b) declaração de conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, documento original OU
 - c) declaração que está matriculado a partir da 2ª série do Ensino Médio, documento original ;
 - VII. para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA - Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos, documento original OU Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre da EJA, documento original OU 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Boletim de aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas, uma fotocópia simples com apresentação do original;
 - VIII. para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente;
 - IX. **somente para os candidatos do Curso de Técnico em Enfermagem** - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, uma fotocópia simples com apresentação dos originais e Declaração de matrícula na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, documento original;
 - X. o candidato que utilizar o *Sistema de Pontuação Acrescida*, pelo item “escolaridade pública”,

Administração Central

deverá apresentar Declaração Escolar OU Histórico Escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, uma fotocópia simples com apresentação do original.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DO ACESSO

Artigo 27 – A matrícula dos candidatos convocados para o acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- I. requerimento de matrícula (fornecida pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) no dia);
- II. 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- III. documento de identidade, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor ou documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros);
- IV. documento de identidade, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em
- V. CPF, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório;
- VI. histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio regular ou equivalente (EJA/Enceja), uma fotocópia simples com a apresentação do original ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, documento original;
- VII. para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem - Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação dos Estados correspondente.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 28 – A matrícula dos candidatos convocados para o Curso de Especialização técnica de nível médio dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- I. requerimento de matrícula (fornecida pela Etec);
- II. 2 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;
- III. documento de identidade, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor ou documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros);
- IV. CPF, fotocópia e apresentação do original ou autenticação em cartório;
- V. histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Técnico Regular ou Curso Técnico equivalente conforme lista disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br, uma fotocópia simples com a apresentação do original ou Declaração de Conclusão do Ensino Técnico ou de Curso Técnico equivalente, documento original, assinada por agente escolar da escola de origem.

DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O INGRESSO, PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 29 - Todo candidato que utilizar o *Sistema de Pontuação Acrescida*, pelo item “escolaridade pública”, deverá observar o seguinte:

Administração Central

§ 1º - Os brasileiros natos ou naturalizados que estudaram em escola pública, em outro país, deverão apresentar ainda, o parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado, bem como a natureza pública da instituição de ensino.

§ 2º - A declaração escolar deverá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no Anexo desta Portaria.

§ 3º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, caso não comprove ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, será impedido de realizar a sua matrícula, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual nº 49.602/05, não cabendo o direito à reclassificação.

§ 4º - Não se aplica o Sistema de Pontuação Acrescida aos candidatos inscritos para o acesso às vagas remanescentes do 2º módulo e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio. As informações fornecidas pelos candidatos, no tocante ao Sistema de Pontuação Acrescida, serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa.

Artigo 30 - Se o candidato, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar as fotos e os documentos citados no Artigo 26 ou 27 ou 28 desta Portaria, a Secretaria da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não efetuará, em hipótese alguma, a sua matrícula, bem como a nota final e a classificação que lhe foram atribuídas no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018, não terão qualquer valor, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados. Por isso, o candidato deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

§ 1º - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o candidato poderá indicar um representante, portando uma procuração simples, juntamente com os documentos exigidos. Nesse caso, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não se responsabilizará, todavia, por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula.

§ 2º - As fotocópias simples dos documentos exigidos para a matrícula deverão estar legíveis e acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e validação.

§ 3º - Não serão aceitos históricos e/ou certificados de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (Coren, Crea etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 4º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos por via postal, e-mail, fax ou fora do prazo.

§ 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental e/ou médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual da Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 7º - Somente as vagas para a 1ª série do Ensino Médio Regular, da 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, da 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), não preenchidas em um determinado curso por desistência de matrícula, respeitadas a chamada de todos os candidatos inscritos, por período, serão ocupadas pelos candidatos que realizarem o exame do dia 21/01/2018, conforme os critérios indicados:

- I. pelos candidatos de maior nota no mesmo curso e período da mesma unidade;
- II. pelos candidatos de maior nota no mesmo curso de período diverso da mesma unidade;

Administração Central

- III. pelos candidatos de maior nota do mesmo EIXO e do mesmo período da mesma unidade;
- IV. pelos candidatos com maior nota de outro EIXO e período diverso da mesma unidade;
- V. candidatos de outras Etecs / Extensão de Etec (Classe Descentralizada)s, respeitando a classificação, com prioridade aos ingressantes na unidade escolar mais próxima, no mesmo curso e período.

§ 8º - Os alunos matriculados no Ensino Médio das Etecs / Extensão de Etec (Classe Descentralizada)s do Centro Paula Souza não terão vagas garantidas para o Ensino Técnico.

§ 9º - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo Seletivo-Vestibulinho.

§ 10 - O Diretor da Escola Técnica Estadual é o responsável pelas matrículas.

§ 11 - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional, conforme o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

§ 12 - O resultado do Processo Seletivo-Vestibulinho para ingresso na 1ª série do Ensino Médio Regular, 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e de Especialização técnica de nível médio será válido apenas para o semestre/ano letivo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos dos candidatos e dos relacionados a aplicação do exame pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do Exame.

§ 13 - O resultado final do processo de avaliação e certificação de competências para acesso as vagas remanescentes do 2º módulo será válido por 1 (um) ano e deverá ser anexado em caráter permanente junto ao respectivo processo.

§ 14 - Conforme § 3º, artigo 54, do Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, após 5 (cinco) dias úteis, a contar do início das aulas, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) deverá realizar uma nova chamada para matrícula, a fim de preencher as vagas das matrículas canceladas de alunos que não compareceram às aulas, sem justificativa, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos.

§ 15 - Após 30 (trinta) dias do início das aulas, não haverá mais matrícula inicial, conforme § 4º, do artigo 54, do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 31 - Os casos omissos serão decididos pela UEMT ou pelos órgãos do CEETEPS, consideradas as respectivas competências.

Artigo 32 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA LAGANÁ

Diretora Superintendente

Administração Central

ANEXO

DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), portador (a) do RG nº _____, cursou o ensino fundamental em instituição pública, respectivamente, a(s) seguinte(s) série(s):

5ª série/6º ano - (nome da escola) – (município) – (estado)

6ª série/7º ano - (nome da escola) – (município) – (estado)

7ª série/8ª ano - (nome da escola) – (município) – (estado)

8ª série/9º ano - (nome da escola) – (município) – (estado)

local e data

assinatura e carimbo do responsável na escola